

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 346 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 050/2019.

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 008/2019.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Conceder vista dos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 008/2019 a conselheira Sra. Carolina Lopes de Moraes da Silva, Coren-MS n. 645303.

Parágrafo único. Conforme preconiza a Resolução Cofen nº 370/2010, Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de setembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF